

CONDIÇÕES PARTICULARES

BOLSAS SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 2026 – 1.ª Edição

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Em complemento às condições aplicáveis do REGULAMENTO do Programa BOLSAS FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO UNIVERSITÁRIO 2026 - 1ª edição, são estabelecidas as seguintes CONDIÇÕES PARTICULARES, referentes decorrente do acordo estabelecido entre esta instituição e a Fundação Santander Portugal.

I. Número e valor das bolsas (conforme nº 4 e 5 do regulamento)

- a) Serão atribuídas 20 BOLSAS de estudo pecuniárias referentes ao ano letivo 2025/2026 – 1ª edição.
- b) O valor de cada BOLSA atribuída terá um valor total de 750 euros.

II. Acumulação com outras Bolsas

1. A Bolsa concedida através do Programa não é cumulável com outras Bolsas de natureza social concedidas através ou financiadas pela Fundação Santander Portugal.
2. A Bolsa concedida através do presente Regulamento é cumulável com Bolsas atribuídas por outras entidades que não a Fundação Santander Portugal.
3. A concessão de Bolsas ao abrigo do presente programa apenas é permitida por dois anos letivos seguidos ou interpolados.

III. Critérios de elegibilidade e critérios de seriação (conforme nº 8. e nº15.)

As condições de elegibilidade, critérios de seriação e de ponderação dos mesmos são as seguintes:

Condições	Descrição	Ponderação
Obrigatória	Inscrição válida no ISEL, a frequentar estudos de licenciatura ou mestrado, com residência em Portugal (temporária ou definitiva).	
Obrigatória	Mérito escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano/semestre letivo anteriormente frequentado, designadamente ter realizado pelo menos 42 ECTS no ano letivo 24/25 e 18 ECTS no 1º semestre 25/26 ou 18 ECTS no 1º semestre 25/26 para estudantes 1º ano.	

(Ver página seguinte)

Condições	Descrição	Ponderação
Opcionais	Selecionar 3 condições de elegibilidade acessórias e ponderar cada uma para um total de valor 100%	
1	Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024 ou 2025, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor, correspondendo, na Edição deste Programa.	40%
2	Situação de desemprego comprovado através de registo no IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional.	
3	Apresentação de prova de situação económico-financeira que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos, através da apresentação da declaração de rendimentos auferidos no ano 2023 dos elementos do agregado familiar.	25%
4	Candidato deslocado a mais de 50 km da sua residência	
5	Incapacidade igual ou superior a 60%.	
6	Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA APOIO UNIVERSITÁRIO no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.	15%
7	Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar.	20%
TOTAL		100%

Instruções:

- Os candidatos deverão ter a sua situação financeira, perante o ISEL, regularizada até 25 de Junho de 2026;
- Os candidatos terão de manter a inscrição no ISEL durante todo o ano letivo 25/26 sob pena de terem de devolver o montante total da bolsa.

Pela Fundação Santander Portugal

NOME e CARGO

Pelo INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

Ricardo Jorge González Felipe

Vice-Presidente ISEL